



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6304/2025 • Caxias - MA, 03/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- Portaria

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "BELA VISTA", localizado na ZONA-02, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-S nº 12907-2/2021, tendo como requerente o(a) MUNICÍPIO DE CAXIAS, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso I, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. I, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO BELA VISTA, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado BELA VISTA, encontra-se em parte sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PCA DO PANTEON, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 - Sede - CAXIAS - MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 654.115,31 m² e perímetro de 3.808,01m, com as seguintes metragens e confrontações:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.461.783,305m e E 684.860,160m; deste segue pela RUA JOÃO VIANA, com azimute de 188°37'36" por uma distância de 103,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.461.681,350m e E 684.844,693m; deste segue com azimute de 188°23'35" por uma distância de 96,95m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.461.585,436m e E 684.830,541m; deste segue com azimute de 193°43'31" por uma distância de 118,74m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.461.470,084m e E

684.802,368m; deste segue pela AV. MANOEL EMÍDIO, com azimute de 103°27'53" por uma distância de 128,95m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.461.440,059m e E 684.927,772m; deste segue com azimute de 107°36'56" por uma distância de 160,42m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.461.391,513m e E 685.080,666m; deste segue com azimute de 107°55'09" por uma distância de 60,01m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.461.373,048m e E 685.137,770m; deste segue com azimute de 113°40'02" por uma distância de 26,98m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.461.362,216m e E 685.162,482m; deste segue com azimute de 117°48'01" por uma distância de 83,91m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.461.323,084m e E 685.236,703m; deste segue com azimute de 115°58'52" por uma distância de 55,43m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.461.298,801m e E 685.286,532m; deste segue com azimute de 113°06'54" por uma distância de 126,15m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.461.249,279m e E 685.402,550m; deste segue com azimute de 97°31'30" por uma distância de 72,22m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.461.239,821m e E 685.474,146m; deste segue pela BR - 316, com azimute de 242°42'57" por uma distância de 248,18m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.461.126,053m e E 685.253,573m; deste segue com azimute de 243°09'29" por uma distância de 317,24m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.460.982,811m e E 684.970,517m; deste segue com azimute de 242°15'51" por uma distância de 341,42m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.460.823,915m e E 684.668,325m; deste segue com azimute de 242°41'20" por uma distância de 198,06m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.460.733,042m e E 684.492,345m; deste segue com azimute de 246°15'19" por uma distância de 71,67m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.460.704,183m e E 684.426,742m; deste segue pela RUA DO ALTO DA CRUZ, com azimute de 344°38'25" por uma distância de 44,32m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.460.746,920m e E 684.415,002m; deste segue com azimute de 328°27'23" por uma distância de 111,16m, até o ponto P19, de coordenadas N 9.460.841,653m e E 684.356,851m; deste segue com azimute de 334°08'30" por uma distância de 55,32m, até o ponto P20, de coordenadas N 9.460.891,438m e E 684.332,721m; deste segue com azimute de 338°23'51" por uma distância de 48,21m, até o ponto P21, de coordenadas N 9.460.936,262m e E 684.314,971m; deste segue com azimute de 330°12'35" por uma distância de 15,98m, até o ponto P22, de coordenadas N 9.460.950,127m e E 684.307,034m; deste segue com azimute de 322°05'24" por uma distância de 120,67m, até o ponto P23, de coordenadas N 9.461.045,331m e E 684.232,894m; deste segue com azimute de 345°22'16" por uma distância de 7,82m, até o ponto P24, de coordenadas N 9.461.052,896m e E 684.230,919m; deste segue pela AV. 04, com azimute de 38°05'41" por uma distância de 79,73m, até o ponto P25, de coordenadas N 9.461.115,641m e E 684.280,108m; deste segue com azimute de 17°36'58" por uma distância de 566,75m, até o ponto P26, de coordenadas N 9.461.655,814m e E 684.451,629m; deste segue com azimute de 4°42'20" por uma distância de 93,75m, até o ponto P27, de coordenadas N 9.461.749,251m e E 684.459,320m; deste segue com azimute de 13°05'35" por uma distância de 68,08m, até o ponto P28, de coordenadas N 9.461.815,563m e E 684.474,743m; deste segue pela AV. BENJAMIN CONSTANT, com azimute de 94°07'07" por uma distância de 114,63m, até o ponto P29, de coordenadas N 9.461.807,330m e E 684.589,077m; deste segue com azimute de 95°03'53" por uma distância de 272,15m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios e/ou domínio útil, de acordo com o ofício nº 206/10FC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 5, Nº. 6304/2025



LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BELA VISTA

Matrícula	Tipo do Imóvel	Endereço	Proprietário(s)	OFÍCIO
8352	TERRENO	Avenida Manoel Emídio, 1060, Bairro Bela Vista	ROBERTO DE OLIVEIRA CALDEIRA, CPF: 728.654.234-68 e MARIA DA APARECIDA CAVALCANTE, CPF: 972.124.154-72	492/2025
13745	TERRENO	Rua da Amizade, nº 1220, Bairro Bela Vista	MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 017.281.473-16	494/2025
13748	TERRENO	Rua da Amizade, nº 153, Bairro Bela Vista	RAIMUNDA DE JESUS DE SOUSA, CPF: 002.988.633-32	497/2025
13749	TERRENO	Rua da Amizade, nº 1218, Bairro Bela Vista	KÁTIA GOMES RIBEIRO, CPF: 013.033.203-80	498/2025
13751	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 690, Bairro Bela Vista	DOMINGAS TEIXEIRA DASILVA, CPF: 977.487.063-87	500/2025
13752	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 431, Bairro Bela Vista	GRACIELE SOARES SILVA, CPF: 038.570.153-57	501/2025
13753	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 450, Bairro Bela Vista	RAIMUNDO NUNES DACONCEIÇÃO, CPF: 029.086.723-16	502/2025
13756	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 598, Bairro Bela Vista	LUCIANA PEREIRA BRITO, CPF: 043.223.443-49	505/2025
13758	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 618, Bairro Bela Vista	LÚCIO FLÁVIO VIEIRA RAMOS, CPF: 928.468.663-68	507/2025
13759	TERRENO	Rua Bela Vista, nº 574, Bairro Bela Vista	MARIZETE BARBOSA DE SOUSA, CPF: 942.508.983-34	508/2025
13760	TERRENO	Rua Bom Jesus, nº 257, Bairro Bela Vista	MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA, CPF: 000.106.243-74	509/2025
13762	TERRENO	Rua Bom Jesus, Nº 231, Bairro Bela Vista	WILSON TEIXEIRA SANTOS, CPF: 032.409.783-26	511/2025
13763	TERRENO	Rua Bom Jesus, nº 76, Bairro Bela Vista	IVANILDO CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: 022.913.663-06	512/2025
13766	TERRENO	Rua Bom Jesus, nº 233, Bairro Bela Vista	ELIANE SENA COSTA CPF: 825.837.063-49	515/2025
13768	TERRENO	Rua Paulo Fonseca, Nº 1120, Bairro Bela Vista	REJANE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 035.559.863-92	517/2025
13769	TERRENO	Rua Paulo Fonseca, Nº 1916, Bairro Bela Vista	JOÃO BATISTA DASILVA, CPF: 008.175.453-10	518/2025
13770	TERRENO	Rua Paulo Fonseca, Nº 1871, Bairro Bela Vista	DIANA MARIA PEREIRA DASILVA, CPF: 010.118.853-60	519/2025
13771	TERRENO	Rua Paulo Fonseca, Nº 1879, Bairro Bela Vista	MARIA DACONCEIÇÃO SILVA, CPF: 601.126.143-53	520/2025
13772	TERRENO	Rua Paulo Fonseca, Nº 1690, Bairro Bela Vista	ELIANE PEREIRA LOPES, CPF: 018.919.753-66	521/2025
13773	TERRENO	Rua São Bento, Nº 505, Bela Vista, Bairro Bela Vista	IVONETE MARIA NUNES DE BARROS, CPF: 011.053.153-12	522/2025
13774	TERRENO	Rua São Bento, Nº 506, Bairro Bela Vista	GERALDO BARROS AMORIM, CPF: 666.498.583-49	523/2025
13776	TERRENO	Rua São Bento, 510, Bairro Bela Vista	FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, CPF: 009.816.193-80	525/2025
13777	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 1120, Bairro Bela Vista	PEDRINA DASILVA ROSA, CPF: 020.373.893-49	526/2025
13779	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 197, Bairro Bela Vista	ROSANADA SILVA SANTOS, CPF: 032.063.053-65	528/2025
13781	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 225, Bairro Bela Vista	CELIA MARIA DE SOUSA LUZ, CPF: 034.329.903-83	530/2025
13782	TERRENO	Travessa Bom Jesus, nº 1039, Bairro Bela Vista	JAQUELINE COSTA SILVA, CPF: 002.853.953-57	531/2025
13783	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 1061, Bairro Bela Vista	ADRIANO DOS SANTOS, CPF: 651.195.253-34	532/2025
13784	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 1073, Bairro Bela Vista	EDMAR ARAÚJO PEREIRA, CPF: 032.717.243-69	533/2025
13786	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 1119, Bairro Bela Vista	RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 030.479093-02	535/2025
13787	TERRENO	Travessa Bom Jesus, Nº 1119, Bairro Bela Vista	MARIA MADALENA SANTOS, CPF: 017.091.203-55	536/2025
13788	TERRENO	Travessa Bom Jesus, nº 207, Bairro Bela Vista	ROGEANE MARQUES DASILVA FARIAS, CPF: 804.610.423-04	537/2025
13789	TERRENO	II Travessa Manoel Emídio, nº 24, Bairro Bela Vista	VALDENIR DE SOUSA, CPF: 036.421.583-66	538/2025
13791	TERRENO	II Travessa Manoel Emídio, nº 83, Bairro Bela Vista	DIANA MARIA MOURA, CPF: 030.808.403-99	540/2025
13792	TERRENO	II Travessa Manoel Emídio, nº 18, Bairro Bela Vista	JOSÉ FÁBIO ALVES DASILVA, CPF, Nº 946.324.991-53	541/2025
13793	TERRENO	II Travessa Manoel Emídio, nº 16, Bairro Bela Vista	MARIA ANTONIA CHAGAS SILVA CPF: 019.168.123-76	542/2025
13794	TERRENO	II Travessa Bela Vista, nº 1172, Bairro Bela Vista	IRENILDE DAS NEVES DOS SANTOS, CPF: 655.166.483-00	543/2025
13795	TERRENO	II Travessa Bela Vista, nº 1170, Bairro Bela Vista	ROSA MARIA DOS SANTOS, CPF: 034.331.893-82	544/2025
13798	TERRENO	II Trav. Paulo Fonseca, nº 63, Bairro Bela Vista	ROSALINA CABRAL DASILVA, CPF: 866.889.103-06	547/2025
13799	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 105, Bairro Bela Vista	ANA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES, CPF: 009.552.753-26	548/2025
13801	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 114, Bairro Bela Vista	MARIA DAS DORES SILVA, CPF: 002.084.833-14	550/2025
13802	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 150, Bairro Bela Vista	GENOVEVA GOMES DASILVA, CPF: 026.723.944-04	551/2025
13803	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 106, Bairro Bela Vista	MARIA DALUZ DOS SANTOS, CPF: 921.661.153-34	552/2025
13805	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 137, Bairro Bela Vista	MARIA FRANCISCA VIEIRA RAMOS, CPF: 003.593.583-90	554/2025
13807	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 136, Bairro Bela Vista	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF: 771.947.993-91	556/2025
13808	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 27, Bairro Bela Vista	DEUZUITA DE OLIVEIRA CPF: 015.982.993-3	557/2025
13809	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 163, Bairro Bela Vista	RAIMUNDO NONATO DASILVA ALVES, CPF: 041.825.423-04	558/2025
13811	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 165, Bairro Bela Vista	MARIA JOSÉ DE SALES, CPF: 816.796.451-53	560/2025
13812	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 164, Bairro Bela Vista	ELINALVA DIAS DASILVA, CPF: 034.267.173-10	561/2025
13813	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca, nº 145, Bairro Bela Vista	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 216.478.873-72	562/2025
13814	TERRENO	II Travessa Paulo Fonseca. Nº 142, Bairro Bela Vista	INÊS MENESES PEREIRA, CPF: 985.496.853-72	563/2025
16275	TERRENO	BR-316-KM 553 A 554, S/N, Bairro Bela Vista	L.P.LESTE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 11.263.833/0001-61	564/2025
18536	TERRENO	Rua Alto da Cruz, nº 3541, Bairro Bela Vista	CLOVIS PEREIRA ROXO NETO, CPF: 052.457.374-34	565/2025



19225	TERRENO	Rua Evereste, nº09, Residencial Monte Belo, Bairro Bela Vista	LIANA MARTHA GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF: 512.805.661-91	566/2025
19226	TERRENO	Rua Evereste, nº 10, Qd-C, Residencial Monte Belo, Bairro Bela Vista	HELTON DASILVA CONSTANCIO, CPF: 894.823.603-20 e HOTULINA MARIA DACOSTACONSTANCIO, CPF: 915.836.163-49	567/2025
19227	TERRENO	Rua Evereste, nº 11, Quadra "C", Casa 11, Condomínio Monte Belo, bairro Residencial Monte Belo, Bairro Bela Vista	AUREAMELIA BRITO LIMA SOARES, CPF: 831.296.423-15 e ADELMO DE ANDRADE SOARES, CPF: 329.829.253-20	568/2025
19228	TERRENO	CASA Nº 12, da QUADRA C, Condomínio residencial "MONTE BELLO", Bairro Bela Vista	RONDNEY REVSON MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 023.905.264-11 e LUCIANA CORREIA LIMA DOS SANTOS, CPF: 846.418.193-00	569/2025
19234	TERRENO	CASA Nº 18, da QUADRA C condomínio residencial "MONTE BELLO", Bairro Bela Vista	MARIA CECILIA FERREIRA ALVES, CPF: 988.318.797-15	570/2025
19235	TERRENO	CASA Nº 19, da QUADRA C- condomínio residencial "MONTE BELLO	IARLA ZOE ARAUJO FURTADO, CPF: 876.416.823-91	571/2025
19236	TERRENO	Rua da Neblina, nº20, Quadra "C", bairro Nova Caxias, Bairro Bela Vista	MARCIO VINICIUS DOUEMENT VIEIRA, CPF: 508.393.063-34	572/2025
19484	TERRENO	Travessa Bela Vista, S/Nº, Bairro Bela Vista	WELLINGTON JOSÉ CURI COSTA, CPF: 384.156.746-00 e ANALUCIA COELHO BARROS COSTA, CPF: 252.948.573-91	574/2025
19485	TERRENO	Travessa Bela Vista, S/Nº, Bairro Bela Vista	WELLINGTON JOSÉ CURI COSTA, CPF: 384.156.746-00, e ANALUCIA COELHO BARROS COSTA CPF: 252.948.573-91	575/2025
19525	TERRENO	Travessa Bela Vista, Nº 1004, Bairro Bela Vista	WELLINGTON JOSÉ CURI COSTA, CPF: 384.156.746-00, e ANA LUCIA COELHO BARROS COSTARE	576/2025
19526	TERRENO	Travessa Bela Vista, Nº 1014, Bairro Bela Vista	IZANIR LIMA DE PENHA, CPF: 023.827.313-03	577/2025
19563	TERRENO	Travessa Bela Vista, S/Nº, Bairro Bela Vista	DURVAL CICHETTO JUNIOR, CPF: 288.933.998-06	578/2025
21878	TERRENO	Rodovia BR-316, S/Nº, Bairro Bela Vista	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF: 041.999.103-44, e HILDETE SOUSA RODRIGUES, CPF: 269.324.313-00	579/2025
29535	TERRENO	2ª Travessa Manoel Emidio, nº 25, Bairro Bela Vista	CARLOS ALBERTO FERREIRA, CPF: 964.759.433-04:	580/2025
32226	LOTE	Rodovia BR-316, Lote 01, Km 552/553, S/Nº, Bairro Bela Vista	PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 19.390.549/0001-68	581/2025
32227	LOTE	Rodovia BR-316, Lote 02, Km 552/553, nº4570, Bairro Bela Vista	LP LESTE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.263.833/0001-61	582/2025
33953	LOTE	Avenida Manoel Emidio, nº 855, Bairro Bela Vista (Regularizada sob a Quadra 310, Lote 05- BELA VISTA)	DAYANE TEIXEIRA MONTELES, CPF 025.348.773-05	583/2025
34436	TERRENO	Rodovia BR-316, Km 554, S/Nº, Bairro Bela Vista	HC EXPRESS INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ: 61.845.904/0001-02	584/2025
34437	TERRENO	Rodovia BR-316, Km 554, S/Nº, Bairro Bela Vista - ÁREA REMANESCENTE	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF: 041.999.103-44, e HILDETE SOUSA RODRIGUES, CPF: 269.324.313-00	585/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar/2025 da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a prerrogativa conferida a Administração Pública para editar atos gerais para normatizar o funcionamento das atividades administrativas em manifestação do Poder Regulamentar,

Considerando, o interesse da gestão educacional e da comunidade escolar em promover ajustes no Calendário Escolar de 2025,

Considerando, a solicitação da categoria dos professores, no sentido de que o feriado escolar do Dia do Professor seja transferido para uma data mais conveniente à organização das atividades escolares e pessoais;

Considerando, a necessidade de remanejamento do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, originalmente previsto para o dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), com a finalidade de melhor atender à organização pedagógica das unidades escolares,

Considerando, a necessidade de edição ato administrativo próprio para formalizar a referida alteração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025, remanejando do feriado escolar em comemoração ao Dia do Professor, do dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira) para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º As demais disposições do Calendário Escolar vigente permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Eymar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injevasas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

